autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/10/2026 12:37:24.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofícios SGP - 12 nº 567/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 667/2025, de autoria do Vereador Tammy Miranda, que denomina como Praça Pianista Cleusa Rodrigues Rodrigues a praça inominada situada na Rua Padre Lamberto Martim s/n - Jardim Pinheiros – Subprefeitura de Pinheiros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, das quais se depreende não ser possível afirmar, neste momento, que o logradouro objeto da proposta legislativa é de domínio público e oficial. Para tanto, será necessária a realização de estudo de domínio da área - que já se encontra em curso - envolvendo a participação de diversos órgãos da Municipalidade, cuja conclusão, assim que possível, será enviada em complementação ao presente.

Por oportuno, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 23/10/2026, às 11:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167112058** e o código CRC **336F0742**.

Matéria DOCREC 1274/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771038.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003033-2

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 143791635

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 667/2025, de autoria do Vereador Tammy Miranda, que "Fica denominada Praça Pianista Cleusa Rodrigues Rodrigues a praça inominada situada na Rua Padre Lamberto Martim s/n - Jardim Pinheiros – Subprefeitura de Pinheiros". Pedido de subsídios.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

> *"Fica denominada Praça Pianista Cleusa Rodrigues Rodrigues (Codlog – 629677), a praça inominada situada na Rua Padre Lamberto Martim, s/n, Jardim Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros."*

Em vista de não haver croqui com a indicação do local de interesse, solicitado no Parecer de documento 142538236, presume-se que o logradouro em questão seja a área demarcada em azul no MDC (143394079), a qual seguirá em análise, constante do setor 159, quadra 34, no Distrito Butantã, Subprefeitura Butantã.

O logradouro se encontra caracterizado em croqui patrimonial 101083 como espaço livre "2M" (143632151) e, na planta de parcelamento ARR 1627 está configurada como "ÁREA LIVRE 4.400 m²", porém, não há informação de registro em cartório do parcelamento, conforme ficha cadastral (143562879).

Observando que, conforme dados do Geosampa, não incide sobre a área Lei de Melhoramento Viário, mas, que, contudo, confronta DUPs n. 30.711 e 30.961 (143818405), observa-se ainda no Geosampa, que consta delimitação do Parque Linear Água Podre – Ypuera atingindo parte da área de interesse, assinalada em azul no documento 143687874.

Sendo assim, para prosseguimento na análise de oficialização são necessárias preliminarmente consultas à SVMA, quanto à delimitação do Parque Linear Água Podre – Ypuera, confirmando-se qual o perímetro que seria remanescente, da área em estudo, se possível de denominação, e, posteriormente, à SEGES/CGPATRI e, eventualmente, PGM/DEMAP quanto ao domínio da área remanescente em questão.

Em relação aos demais aspectos técnicos do logradouro, seguem as respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação

Matéria DOCREC 1274/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771038.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/10/2026 12:37:24.

Participativa (143118510, pág. 2), conforme segue:

1º - não consta como bem público nos arquivos desta Coordenadoria, havendo interesse em sequência pelo interessado, são necessárias consultas à SVMA quanto à delimitação do Parque Linear Água Podre – Ypuera, confirmando-se a área em estudo, e à SEGES/CGPATRI e, eventualmente, PGM/DEMAP, quanto ao domínio da área em questão.

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica, não é próprio municipal;

5º - O nome proposto “Pianista Cleusa Rodrigues Rodrigues” não constitui homonímia em nossa base de dados, até a presente data, e possui manifestação favorável por SMC/AHM/NDL quanto à possibilidade de seu uso (143780286);

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, sendo necessárias consultas complementares para sua delimitação prévia;

7º - não constando como oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;

8º - não se aplica.

À vista do todo informado e em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III (143118510), mesmo com manifestação favorável por SMC/AHM/NDL quanto ao nome pretendido (143780286) , **a propositura do PL 667/2025 não poderá prosseguir nos termos atuais,** observando que o objeto pretendido de denominação demanda ainda consultas junto à SVMA quanto à delimitação do Parque Linear Água Podre – Ypuera, confirmando se abrange e os limites da área em estudo, e à SEGES/CGPATRI e, eventualmente, PGM/DEMAP, quanto ao domínio da área pretendida de denominação, para prosseguimento na análise de sua oficialização, sendo sugerido o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)
Em 06/10/2025, às 14:43.

Rodrigo Carvalho Lopes de Souza
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 06/10/2025, às 14:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143791635** e o código CRC **C7451EE1**.

Matéria DOCREC 1274/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771038.